ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA Nº 001

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA CORRETIVA**, ao Projeto de Lei Executivo nº. 136/2016, com o seguinte teor:

(...)

Substitui-se a expressão no "trinta" por "cento e cinquenta", no Art. 2º, ficando assim redigido:

- Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio.

Substitui-se no Convenio a expressão "R$ 30.000,00 (trinta mil reais)" por "R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando assim redigido a Cláusula Primeira do Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para auxiliá-la no custeio, manutenção e operacionalização do Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho, incluindo a realização de pagamento dos Recursos Humanos e suas Obrigações Sociais, Obrigações Tributárias e Serviços Terceirizados, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Convênio

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 29 de Dezembro de 2016

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Líder do Governo